

UMA ANÁLISE DISCURSIVA SOBRE O JOVEM NOS DISCURSOS SOBRE A MAIORIDADE PENAL NA MÍDIA

Fernanda Cerqueira de Mello

Orientadora: Pro^a. Dr^a. Silmara Dela Silva

Iniciação Científica em Estudos de Linguagem

Palavras iniciais

Este trabalho é parte da pesquisa “*Dos discursos, dos sujeitos: efeitos de sentido para o sujeito jovem em dizeres sobre a maioria penal na mídia*” desenvolvida em nível de iniciação científica com o apoio da FAPERJ. A pesquisa pretendeu, com base no referencial teórico da Análise do Discurso de linha francesa (Michel Pêcheux e Eni Orlandi), analisar discursivamente os dizeres acerca da maioria penal no Brasil em circulação na mídia na atualidade. Para este intento tomamos como ponto de partida a designação “jovem” e suas variações, usando os estudos semânticos desenvolvidos por Guimarães (2005).

O *corpus* de análise da pesquisa foi constituída por dois vídeos de programas televisivos retirados do youtube, a saber: um vídeo do telejornal Brasil Urgente, apresentado pelo âncora José Luís Datena e exibido pela rede Bandeirantes de televisão; e um vídeo do programa de auditório da Encontro com Fátima, apresentado pela jornalista Fátima Bernardes e exibido pela rede Globo de televisão. Para este trabalho selecionamos algumas seqüências discursivas de parte do nosso *corpus*, da edição do programa Encontro com Fátima, na qual a jornalista Fátima Bernardes atua como mediadora em discussão sobre a maioria penal no país.

Em ambos os programas o que motivou o debate apresentado no programa foi o assassinato do jovem Victor Hugo Deppman, de 19 anos, em 9 de abril de 2013,

cometido por um rapaz a poucos dias de completar 18 anos, que abordou Victor Hugo no portão de seu prédio no bairro Belém, na Zona Leste de São Paulo.

Na edição do programa global que iremos analisar aqui, a apresentadora Fátima Bernardes assume a posição de mediadora na discussão sobre a maioridade penal, que conta com a participação de dez pessoas, a saber: a mãe e o pai do rapaz assassinado em 9 de abril de 2013 (ação que resultou na retomada do debate acerca da maioridade penal no país, como dissemos), um antropólogo, o mesmo promotor entrevistado por Datena (também presente por videoconferência), uma professora de direito penal, um ex-interno da Fundação Educacional para o Bem-Estar do Menor (FEBEM) de Minas Gerais, um rapaz que teve os avós assassinados também por um menor de idade, um jornalista e outros dois integrantes do programa.

Gestos de análise

Pêcheux definiu discurso como “efeitos de sentidos entre os pontos A e B”, sentidos estes que não estão previamente dados, constituídos, mas que se constituem em relação à língua em sua inscrição na história, bem como em sua relação com o sujeito. Este, por sua vez, não é entendido na Análise do Discurso enquanto indivíduo biológico, mas enquanto uma posição discursiva, isto é, o sujeito quando fala, fala de um lugar sócio-histórico, que o determina; o sujeito projeta no discurso a imagem que ele faz da posição que ele ocupa ao dizer.

Esse lugar teórico rompe com a ideia de que os sentidos estão nas palavras ou nos enunciados, mas se constituem em relação às condições de produção que possibilitam o discurso, em relação às posições ideológicas demarcadas no dizer, como afirma Pêcheux (1997a [1975]). Deste modo, trazemos para este trabalho o conceito de designação tal como exposto em Guimarães (2005), em suas pesquisas semânticas. Nos termos de Guimarães, designação é:

o sentido de um nome que estabelece a relação desse nome com coisas tomadas como existente, mas esta relação não é referencial. Trata-se de um processo pelo qual os nomes identificam aquilo sobre o que falam. A linguagem nessa medida produz uma ‘partilha do real’. A designação identifica o existente (físico ou não) de algum modo, e essa é a relação que tem com ele, a qual, inclusive, possibilita que faça referência a coisas particulares em situações particulares”(GUIMARÃES,2005, p.60-61).

Assim, tomamos como ponto de partida a designação “jovem” e suas variações, considerando a designação como não-referencial e que produz sentidos pela filiação a sentidos já-ditos, interessa-nos o que é designado pelo nome jovem e suas aparentes variações, o que esses nomes repetem e o que deslocam discursivamente, considerando as formações ideológicas em que são empregadas. Ao analisarmos a SD1 recortada do *corpus* composto pelo programa Encontro com Fátima, pensamos como as posições ideológicas marcadas nas falas dos participantes do debate constituem sentidos para o sujeito jovem designado nos discursos.

A primeira sequência discursiva que destacamos foi da fala da mãe do jovem assassinado em São Paulo em 2013, que responde à apresentadora Fátima Bernardes sobre seu posicionamento em relação à redução da maioria penal antes da morte de seu filho.

SD1: Não, eu sempre fui à favor da redução da maioria penal, sou advogada, desde os meus tempos de curso de direito eu sempre fui à favor, eu acho que é inconcebível a gente viver numa sociedade online, conectada vinte e quatro horas por dia, com a gama de informações que esses jovens recebem e eles não saberem o que eles fazem. Então não tem... e outra coisa eu acho, se o governo permite que se vote com 16 anos, a partir dos 16 anos, então eu entendo, como eu passei isso para os meus filhos, que pra você votar, você tem que ter discernimento pra você entender o meio social em que você vive, se você tem essa capacidade de discernir se é contra ou a favor de algo que está posto, então você tem que ter esse mesmo discernimento pra saber o que é certo e o que é errado.

Nos termos de Orlandi “a memória discursiva é trabalhada pela noção de interdiscurso: “algo fala antes, em outro lugar e independentemente”. Trata-se do que chamamos de saber discursivo. É o já dito que constitui todo dizer (ORLANDI, 2006, p. 21). Assim, o que sustenta o discurso é a relação com sentidos outros produzidos em outros processos discursivos, ou seja, quando dizemos nos filiamos a “todo o conjunto de formulações feitas e já esquecidas que determinam o que dizemos” (ORLANDI, 2001, p. 33). Se algo faz sentido é porque foi acionada toda uma memória discursiva, uma vez que, ao formular seu enunciado, o sujeito discursivo o faz acionando toda uma filiação a sentidos “já ditos”. Essa filiação a sentidos se relaciona com a posição ocupada pelo sujeito que diz, pois, o processo de formulação de sentido ocorre também

por um processo de identificação do sujeito com sentidos a respeito daquilo de que se fala. Esse processo Pêcheux (2009, p.147) definiu como formação discursiva, “aquilo que, numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, determinada pelo estado da luta de classes, determina *o que pode e deve ser dito*”. Neste sentido, é o interdiscurso que dá ao sujeito a autonomia para dizer o que pode/deve ser dito a partir da posição que ele ocupa, fornecendo ao sujeito um “sistema de evidências e de significações” (ORLANDI, 2006, p.18).

Assim, do seu lugar de mãe do jovem assassinado e de mulher da classe média de São Paulo, ao retomar a memória da sociedade que vive na era digital, em que a maioria das pessoas, sobretudo, os jovens estão conectados, a mãe toma como óbvio que todos os jovens necessariamente estão online o tempo todo e têm acesso à essa “gama de informação” fornecido pela tecnologia. Assim como é óbvio também que todos os jovens a partir dos 16 anos que podem votar, como os filhos dela, foram orientados a se posicionarem de forma reflexiva a respeito da sociedade em que vivem. Não comparece na fala da mãe a possibilidade de que nem todos os jovens estejam imersos na era digital e nem, tampouco, que nem todos os jovens sejam orientados por suas famílias a serem politicamente críticos desde cedo. Parecendo não haver, portanto, uma barreira, uma luta de classes que separa o jovem assassinado do jovem que cometeu crime.

Posteriormente, o promotor entrevistado da Vara da Infância e da Juventude de São Paulo é convidado a falar e explicar os motivos pelos quais é a favor da redução da maioridade penal, como veremos na SD2.

SD2: Como já dito por algumas pessoas no programa, um adolescente hoje tem a completa noção daquilo que está fazendo, que aquilo que está fazendo é errado, é crime e deliberadamente ele pratica essa ação. Uma outra realidade que nós analisamos na nossa promotoria, no nosso dia a dia, nos 18 anos que nós estamos a frente da nossa promotoria da infância, é que grande parte desses crimes violentos praticados por esses adolescentes não têm como plano de fundo uma questão eminentemente social. Tanto que muito dos atendimentos que nós fazemos, os pais desse adolescente comparecem nesse atendimento e os próprios pais falam, afirmam que não tinha a menor necessidade, não falta nada (...) então, eles fizeram a opção clara de entrar pro mundo da criminalidade.

De seu lugar de promotor da Vara da Infância e da Juventude, ele se utiliza de exemplos de casos que acompanhou em seu trabalho para sustentar o seu dizer. Na fala

do promotor é possível pensar que a desigualdade social é desconsiderada enquanto um fator que contribui para que o jovem se envolva com a criminalidade – sendo refutada por ele através de casos que não poderiam ser contestados, uma vez que se tratam de experiências profissionais individuais – sendo, portanto, atribuído ao jovem que comete crimes a escolha de fazê-lo. Nas palavras de Orlandi “fala-se para não dizer (e não permitir que se digam) coisas que podem causar rupturas significativas na relação dos sentidos (ORLANDI, 2007, p. 71), ou seja, ao afirmar que esses adolescentes praticam crimes sem “necessidade” o promotor tenta prender o sentido, o da escolha de cometer crimes.

O promotor traz a ideia de sujeito livre para fazer escolhas como se não houvesse um direcionamento para o sujeito. Assim, sobre o sujeito de direito Orlandi diz:

O sujeito-de-direito não é uma entidade psicológica, ele é efeito de uma estrutura social bem determinada: a sociedade capitalista. Em consequência, há determinação para o sujeito, mas há, ao mesmo tempo, processos de individualização do sujeito pelo Estado. Este processo é fundamental no capitalismo para que se possa governar. (ORLANDI, 2001, p.49)

Pêcheux afirma que “o futuro do subjuntivo da lei jurídica “aquele que causar um dano”(e a lei *sempre* encontra “um jeito de agarrar alguém”, uma “singularidade” à qual aplicar sua “universalidade”) produz o sujeito sob a forma do *sujeito-de-direito*”(PECHÊUX, 2009, p.145). Desta forma, a partir da citação de Orlandi e de Pêcheux , é possível afirmarmos que no modelo de sociedade capitalista o sujeito não é subjetivo, mas sim um sujeito com “sua vontade e responsabilidade”(ORLANDI, 2001, p.49), ou seja, o sujeito jurídico, de direitos e deveres.

Norbert Elias, em seu livro *A sociedade de indivíduos* (1994) desenvolve um pensamento acerca de como a sociedade individualiza os sujeitos e afirma:

funcionando nesse tumulto de gente apressada, apesar de toda a sua liberdade individual de movimento, há também, claramente, uma ordem oculta não diretamente perceptível pelos sentidos. Cada pessoa nesse turbilhão faz parte de derramando lugar. tem uma mesa à qual come, uma cama em que dorme; até os famintos e sem teto são produtos e componentes da ordem oculta que subjaz a confusão (...). E não lhe é possível pular fora disso conforme sua veneta. Não é

possível simplesmente passar para outra função mesmo que o deseje.
(ELIAS, 1994, p.21)

O promotor ao afirmar que o caminho da criminalidade é uma escolha, não só individualiza o jovem, mas também produz um efeito de silenciamento de fatores sociais relacionados ao envolvimento dos menores com a violência, efeito produzido também pela mãe do jovem, que toma como óbvio que todos os jovens possuem acesso à informação e possuem uma orientação familiar, tal como o filho dela. Ou seja, é como se não houvesse, como afirma Elias, um direcionamento para o sujeito, resultado de uma ordem social. Para os dois participantes do programa, o sujeito é livre para ser o que bem entende, apagando o efeito de indivíduo, como afirma Orlandi no trecho supracitado, isto é, do sujeito com uma formação histórica, social e subjetiva.

Conclusões

No programa Encontro com Fátima, a mãe da vítima usa a designação “jovem” e o promotor usa a designação “adolescente” para se referir ao jovem infrator, mas os sentidos atribuídos a esse jovem não se diferenciam muito na fala dos dois, uma vez que na fala do promotor, assim, como na da mãe, é atribuído ao jovem total consciência do que faz, sendo a criminalidade, portanto, uma livre escolha.

Em seu artigo “O adolescente em conflito com a lei falado pelo discurso jornalístico”, Maria Claudia Maia (2002) analisou a distinção entre a designação jovem e menor no discurso jornalístico. Em 2006, em sua tese de doutorado, a autora analisou os “Relatórios de estudos de caso”, produzidos em instituições de internação para jovens infratores e, retomando o arquivo produzido quatro anos antes, afirmou que “o mesmo infrator é denominado “menor” caso não pertença à classe média da Zona Sul do Rio de Janeiro, mas se tiver essa origem, ao cometer uma infração, será chamado de “jovem”. É a marca da luta de classes na linguagem” (MAIA, 2006, p.71). Em suas análises a autora concluiu que, no funcionamento jornalístico a designação “menor” retomava a memória do menino que, por sua origem de classe popular, é um criminoso em potencial. Enquanto que o comparecimento da designação “jovem” era acompanhada da busca de uma justificativa para os crimes cometidos.

Em contrapartida, em nossas análises observamos as designações “menor” e “adolescente” significam o mesmo, trazendo a memória da delinquência, formulando deste modo, uma cadeia parafrástica, que, nos termos de Orlandi:

Os processos parafrásticos são aqueles pelos quais em todo dizer há sempre algo que se mantém, isto é, o dizível, a memória. A paráfrase representa assim o retorno aos mesmos espaços do dizer. Produzem-se diferentes formulações do mesmo dizer sedimentado. (ORLANDI, 2001, p. 36)

Tanto o promotor quanto a mãe individualizam o jovem infrator, produzindo em seus dizeres os sentidos de jovens que fazem a livre escolha de cometer crimes, escolhas feitas sem qualquer interferência externa. É nessa reiteração do mesmo que os dois participantes produzem a cadeia parafrástica.

Se, como afirmamos anteriormente, os sentidos não estão previamente determinados, mas se constituem em relação às condições de produção, concluímos que designações diferentes podem significar de maneira igual, dependendo de qual formação discursiva elas estão inseridas.

REFERÊNCIAS

ELIAS, N. *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

GUIMARÃES, E. *Semântica do acontecimento*. Um estudo enunciativo da designação. 2 ed. Campinas-SP: Pontes, 2005.

MAIA, M. C. G. *A produção do discurso jornalístico sobre o “adolescente em conflito com a lei”: jovem ou menor?* In: Alunos da Pós – Graduação 2003. Cadernos de Letras da UFF. n° 28, p. 51-60, 2003.

_____. *Instâncias de subjetivação em relatórios sobre adolescentes infratores*. Niterói, RJ, 2006. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp101337.pdf>. Acessado em: 28/09/2015.

ORLANDI, E.P. *Análise de Discurso*. In: LAGAZZI-RODRIGUES, S.; ORLANDI, E.P. (Orgs.). *Introdução às ciências da linguagem. Discurso e textualidade*. Campinas-SP: Pontes, 2006.

_____. *Análise de discurso. Princípios e procedimentos*. 3 ed., Campinas: Pontes, 2001.

_____. *Interpretação. Autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.

_____. *As formas do silêncio. No movimento dos sentidos*. 6 ed., Campinas, SP: Editora Unicamp, 2007.

PÊCHEUX, M. [1975]. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. 4 ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2009.

_____. *Análise automática do discurso (AAD-69)*. [1969] In: GADET, F.; HAK, T. (Org.). *Por uma análise automática do discurso*. 3 ed. Campinas: Editora da Unicamp, 1997a.

_____. [1983]. *O discurso. Estrutura ou acontecimento*. Campinas: Pontes, 1990.
Corpus de análise: Encontro com Fátima. Exibido em: 17/04/2013. Link para acesso: <https://www.youtube.com/watch?v=OVkv7OuNyq0>.